23 de dezembro de 1982

Irineu Gomes Filho
- Prefeito Municipal -

Ma Aparecida S. Lima
Diretora Administrativa.

Resolução nº 06/82

Fixa o subsídio e a verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Ubá, respectivamente

A Câmara Municipal de Ubá, usando de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 54-V, da Lei Complementar nº 14, de 21 de dezembro de 1979, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam fixados o subsídio e a verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Ubá, respectivamente, que passam a ser os seguintes, a partir de 1º de fevereiro de 1983:

Subsídio mensal do Prefeito Cr$ 450.000,00
Verba de representação mensal: Cr$ 300.000,00
Verba de representação mensal do Vice-Prefeito Cr$ 200.000,00

cont.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o exercício financeiro de 1983 e eventuais créditos suplementares.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1983.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 1982.

a) Agenor Pinto da Silva
— Presidente —

a) Gualberto de Melo
— Vice. Presidente —

a) Jesus Arthur
— Secretário —

Lei nº 1.553

Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica "Assembléia de Deus".

O Povo do Município de Uruaçu, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- É declarado de utilidade pública a Igreja Evangélica "Assembléia

conf.